Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROTOCOLO Nº: 026130
Fls.: 30 Livro: 002
Data: 06/06/2022 Às: 19 hora
Assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Projeto de Lei nº 22/2022, de 06/04/2022.
Autoria: Prefeita Municipal
"Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 e dá outras providências. "

EMENDA ADITIVA Nº 01 /2022.

Acrescenta dispositivos no Anexo I, do Projeto de Lei acima identificado.

Art. 1º O Anexo I, do Projeto de Lei nº 22/2022, de 06 de abril de 2022, passa a vigorar acrescido das seguintes prioridades e metas para 2023:

"ANEXO I

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, da Agricultura, Indústria e Comércio e Turismo, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Transportes.
[...]
Reforma do Centro Cultural.

Fundo Municipal da Saúde.
[...]
Reforma do Posto de Saúde Diva;
Construção de prédio para instalação de laboratório municipal de análises clínicas;
Aquisição de aparelhos para equipamento e funcionamento do laboratório municipal;
Aquisição de um guincho hospitalar.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO

ATUAÇÃO LEGISLATIVA

Pagamento de Subsídios dos Vereadores e Obrigações Patronais;
Pagamento de Vencimento de Servidores e Obrigações Patronais;
Participação em Cursos, Congressos, Simpósios, Etc.

ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Aquisição de Móveis e Equipamentos para a Câmara Municipal;
Construções, Ampliação e Reforma da Sede Própria;

Aquisição de Veículos;
Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas;
Realização de Cursos, Congressos, Simpósios e etc.;
Contribuição à Entidades de Apoio;
Instituição e Manutenção da Escola do Legislativo;
Instituição e Manutenção do Memorial da Câmara Municipal;
Implantação e Manutenção da TV Câmara, Web TV/Rádio;
Manutenção dos Serviços de Limpeza e Conservação;
Reaparelhamento e modernização da estrutura física do prédio;
Melhorar a segurança interna;
Revisar e atualizar o Regimento Interno da Câmara e a Lei Orgânica Municipal;
Revisar Leis Municipais (inclusive com "revogação" de normas municipais sem uso);
Desenvolver projetos de sustentabilidade, com painéis de geração de energia fotovoltaica e aproveitamento de água;
Desenvolver programas e ações para aproximar os cidadãos do Legislativo;
Implantar Sistema de Ouvidoria;
Implantar plataforma inovadora de transparência e participação popular no Poder Legislativo, "portal e-democracia". "

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei Ordinária nº 22/2022 em Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2022.

Zilderlei Nunes Ferreira
Vereador Zilderlei Nunes Ferreira
- Relator -

Justificativa

A presente Emenda é necessária para ampliar as prioridades e metas em pontos que entendemos ser salutar, além de inserir no Anexo I, as prioridades e metas do órgão Câmara Municipal de Caçu, eis que ausentes na matéria original. Tornando, assim, a matéria adequada a legislação vigente. Contamos com o unânime apoio dos demais Colegas.